



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024



PROCESSO 060/2025  
PROCEDIMENTO 025/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025  
CONTRATO Nº 052/2025

O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOTAPE MALHAS LTDA**, CNPJ: 41.523.358/0001-86, com sede e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí, estabelecida na Av Higino Cunha, nº 1815, Ilhotas, 64.014-220, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**, do Pregão Eletrônico nº 025/2025, conforme despacho exarado no Processo nº 060/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para fornecimento de confecções para a prefeitura municipal de Marcolândia – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 060/2025, Procedimento nº 025/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo licitatório nº 060/2025, Procedimento nº 025/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer do objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI  
Folha Nº 252  
Visto CBL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024



§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O fornecimento do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao objeto que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 273.650,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) que será pago mediante o fornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI

Folha Nº

Visto CPU



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2021-2024



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Patos do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 17 de junho de 2025.

*Corinto Machado de Matos Neto*

**Corinto Machado de Matos Neto**  
Prefeito Municipal

J. P. MALHEIRO

JOTAPÉ MATIAS LTDA  
CNPJ: 41.522.358/0001-86

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Eduardo Felix Cavalcante S/A*

CPF: *728.720.473-97*

Nome: *Francoise José de Carvalho M/A*

CPF: *602.949.793-73*

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI

Folha Nº

*254/10*  
Visto CPL

Id:0E28A99CAE405C09



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
Adm. 2021-2024

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2025

PROCESSO Nº: 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: JOTAPE MALHAS LTDA, CNPJ: 41.523.358/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONFECCÕES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.

VALOR: R\$ 273.650,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2025 A 16 DE JUNHO DE 2026.

Marcolândia - PI, 17 de junho de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

Id:030E7DD9C1F05C31



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
Adm. 2021-2024

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2025.

PROCESSO Nº: 065/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: F. REIS FILHO CIA LTDA, CNPJ 02.758.851/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI.

VALOR: R\$ 61.116,00 (SESENTA E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Marcolândia - PI, 17 de junho de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

Id:01AB386164665C32

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marcolândia

Prefeitura Municipal de Marcolândia

Dispensa Eletrônica - 007/2025

## Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE I - Valor Referência: 64.546,83

Fornecedor	Situação	Valor Total
F.REIS FILHO CIA LTDA (02.758.851/0001-23)	Adjudicado em: 17/06/2025 - 14:01:26 - Por: CORINTO MACHADO DE MATOS NETO	61.116,00

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL  
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/06/2025 às 14:01:58.  
Código verificador: D1A853



[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)  
A divulgação virtual dos atos municipais

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI

Folha Nº

Visto CPL